

C.G.F. 06.336313-05

✉ swdelimacomercial@outlook.com

✉ swdelimacomercial@gmail.com

☎ (085) 9 9936-3623

CNPJ - 20.375.092/0001-00

SW COMERCIO LTDA

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Canindé / CE

Unidade gestora: Secretaria Municipal de
Assistencia Social

Número do processo: 011.2025-PERP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: 011.2025-PERP

Data da abertura: 10/11/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: SW COMERCIO LTDA

Telefone: **** / (85) 9936-3623

CNPJ/MF: 20.375.092/0001-00

E-mail: swdelimacomercial@outlook.com

Endereço: ANTONIO DE ALENCAR, 943, COQUEIRAL, Maracanaú / CE - CEP: 61.902-065

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**SIM**

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP**SIM**

C.G.F. 06.336313-05

✉ swdelimacomercial@outlook.com

✉ swdelimacomercial@gmail.com

☎ (085) 9 9936-3623

CNPJ - 20.375.092/0001-00

SW COMERCIO LTDA

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 1 - DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20 LITROS: envasado em frasco plástico do tipo garrafão de 20 litros lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela Vigilância Sanitária, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.

Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20 LITROS: envasado em frasco plástico do tipo garrafão de 20 litros lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela Vigilância Sanitária, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.

Quantidade: 88178,0

Unidade: Garrafão

Valor unitário: R\$ 13,38

Valor total: R\$ 1.179.821,64

Fabricante/Marca: NATURAGUA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 13,38

2 - ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20 LT

Especificação: ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20 LT: água adicionada de sais minerais, sem gás, sem vasilhame (sistema de reposição), envasada em garrafão em polietileno, liso, transparente, com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle.

Quantidade: 1305,0

Unidade: Garrafão

Valor unitário: R\$ 8,66

Valor total: R\$ 11.301,30

Fabricante/Marca: OURO AZUL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,66

3 - ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS DE 500ML, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

Especificação: ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS DE 500ML, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 480,0

Unidade: Fardo

C.G.F. 06.336313-05

✉ swdelimacomercial@outlook.com
✉ swdelimacomercial@gmail.com
☎ (085) 9 9936-3623

CNPJ - 20.375.092/0001-00

SW COMERCIO LTDA

Valor unitário: R\$ 13,26

Fabricante/Marca: NATURAGUA

Valor de referência: R\$ 13,26

Valor total: R\$ 6.364,80

Modelo: --

4 - ÁGUA MINERAL COPO 200ML, CAIXA COM 48 COPOS 200ML

Especificação: ÁGUA MINERAL COPO 200ML, CAIXA COM 48 COPOS 200ML

Quantidade: 210,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 39,32

Valor total: R\$ 8.257,20

Fabricante/Marca: NATURAGUA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 39,32

Valor total - LOTE 1 - DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 1.205.744,94 - (um milhão, duzentos e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

LOTE 2 - DESTINADO A ME / EPP

1 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20 LITROS: envasado em frasco plástico do tipo garrafão de 20 litros lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela Vigilância Sanitária, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.

Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20 LITROS: envasado em frasco plástico do tipo garrafão de 20 litros lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela Vigilância Sanitária, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.

Quantidade: 29392,0

Unidade: Garrafão

Valor unitário: R\$ 13,38

Valor total: R\$ 393.264,96

Fabricante/Marca: NATURAGUA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 13,38

2 - ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20 LT

Especificação: ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20 LT: água adicionada de sais minerais, sem gás, sem vasilhame (sistema de reposição), envasada em garrafão em polietileno, liso, transparente, com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle.

Quantidade: 435,0

Unidade: Garrafão

Valor unitário: R\$ 8,66

Valor total: R\$ 3.767,10

Fabricante/Marca: OURO AZUL

Modelo: --

C.G.F. 06.336313-05

✉ swdelimacomercial@outlook.com

✉ swdelimacomercial@gmail.com

☎ (085) 9 9936-3623

CNPJ - 20.375.092/0001-00

SW COMERCIO LTDA

Valor de referência: R\$ 8,66

3 - ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS DE 500ML, SEM GÁS, FARDOS COM 12 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

Especificação: ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS DE 500ML, SEM GÁS, FARDOS COM 12 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 160,0

Unidade: Fardo

Valor unitário: R\$ 13,26

Valor total: R\$ 2.121,60

Fabricante/Marca: NATURAGUA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 13,26

4 - ÁGUA MINERAL COPO 200ML, CAIXA COM 48 COPOS 200ML

Especificação: ÁGUA MINERAL COPO 200ML, CAIXA COM 48 COPOS 200ML

Quantidade: 70,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 39,32

Valor total: R\$ 2.752,40

Fabricante/Marca: NATURAGUA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 39,32

Valor total - LOTE 2 - DESTINADO A ME / EPP: R\$ 401.906,06 - (quatrocentos e um mil, novecentos e seis reais e seis centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 1.607.651,00 (um milhão, seiscentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 10 de Novembro de 2025 às 07:57

Dados do Usuário:

Usuário logado como: S

E-mail: swdelimacomercial@outlook.com

CPF/MF: 20.375.092/0001-00

C.G.F. 06.336313-05

✉ swdelimacomercial@outlook.com

✉ swdelimacomercial@gmail.com

☎ (085) 9 9936-3623

CNPJ - 20.375.092/0001-00

SW COMERCIO LTDA

DECLARAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS.

SW COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº: 20.375.092/0001-00, DECLARA: ao MUNICIPIO de **CANINDÉ - CE**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2025-PERP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.2025-PERP**.

- 1) **DECLARA**, que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro, que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações.
- 2) **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/06.
- 3) Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.
- 4) **DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP** - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 5) Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros).
- 6) Declara, que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigências editalícia e contratual, e que serão entregues a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.
- 7) Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
- 8) Que existe qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da lei nº 8.666/93.
- 9) Art. 4º VII da lei Federal nº 10.520/02, que da ciência e cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 10) Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados nesse edital.
- 11) Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- 12) Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administrativa ou tomada de decisão.
- 13) Por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- 14) Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato impeditivo que nos impeça de participar desta licitação.
- 15) Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e, as cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.
- 16) Declaramos que nos preços propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto licitado em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

- Declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste Edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

Razão Social: SW COMERCIO LTDA

CNPJ: 20.375.092/0001-00

CGF: 06.336.313-5

Endereço: Rua Antônio de Alencar, 943, Coqueiral, Maracanaú – CE

CEP: 61.902-065 – **Fone:** (85) 9 9936.3623

Maracanaú – CE, 10 de novembro de 2025.

VALIDADE DA PROPOSTA: não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: conforme o especificado em edital e seus anexos.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital.

Sérgio Wilker de Lima Cardoso

CPF Nº: 832.422.013-53

RG Nº: 950.240.565-84

Empresário

Banco do Brasil, Agência - 3302-2, Conta - 61.893-4

END.: Rua Antonio de Alencar, nº 943, Coqueiral - Maracanaú-CE

CEP: 61.902-065

C.G.F. 06.336313-05

swdelimacomercial@outlook.com

swdelimacomercial@gmail.com

(085) 9 9936-3623

CNPJ - 20.375.092/0001-00

SW COMERCIO LTDA

DECLARAÇÃO

SW COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº: 20.375.092/0001-00, DECLARA: ao MUNICIPIO de **CANINDÉ - CE**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2025-PERP** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.2025-PERP.

- 1) **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 2) **DECLARA**, cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3) **Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.**
- 4) **Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.**
- 5) **Art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, Declara que da ciência de cumpre plenamente os requisitos de habilitações constantes do instrumento convocatório.**
- 6) **Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos, bens e serviços a serem ofertado no presente certame licitatório.**
- 7) **Que sua proposta de preço atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.**
- 8) **Que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, que serão entregues conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de compra.**
- 9) **Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**
- 10) **Por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.**
- 11) **Que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a administração pública em razão de penalidade, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.**
- 12) **Que nos autos referentes à licitação em epígrafe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular lances verbais assinar atas e declarações, visar documentos, solicitar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência desde a praticar a todos os demais atos inerentes ao certame.**
- 13) **Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.**
- 14) **Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no edital.**
- 15) **Declara, sob as penas da Lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Econômica – Financeira, e que esta regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.**
- 16) **Declara não integrar nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
- 17) **Declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**
- 18) **Declara que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.**
- 19) **Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**
- 20) **Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.**
- 21) **Que da ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.**
- 22) **Garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação e caso constatada alguma imperfeição, terá os itens devolvidos, sendo submetidas às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.**
- 23) **Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**
- 24) **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**
- 25) **A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2025-PERP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2025-PERP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- 26) **A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2025-PERP, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2025-PERP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- 27) **QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2025-PERP, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- 28) **QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2025-PERP, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2025-PERP, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- 29) **QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2025-PERP, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;**
- 30) **QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETEM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

A participação nesta licitação impõe declaração tácita de manter as condições de habilitação por toda vigência do contrato.

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

NOME DO LICITANTE: SW COMERCIO LTDA **NOME FANTASIA:** SW COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF:** 20.375.092/0001-00 **CEP:** 61.902-065 **ENDEREÇO COMPLETO:** Rua Antônio de Alencar; Nº - 943; **BAIRRO:** Coqueiral; **CIDADE:** Maracanaú - CE; **FONE:** (85) 99936.3623; **ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:** swdelimacomercial@outlook.com **PESSOA P/ CONTATO:** Sérgio Wilker de Lima Cardoso

Maracanaú – CE, 10 de novembro de 2025.

Sérgio Wilker de Lima Cardoso

CPF Nº: 832.422.013-53

RG Nº: 950.240.565-84

Empresário

Banco do Brasil, Agência - 3302-2, Conta - 61.893-4.

END.: Rua Antonio de Alencar, nº 943, Coqueiral - Maracanaú-CE

CEP: 61.902-065

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0503855

Proposta 5740826

Controle Interno (Código Controle) 570018444

Número de Registro Susep 054362025001007750503855

Data de emissão 07/11/2025 10:24:47

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

SW COMERCIO LTDA

CPF ou CNPJ nº: 20.375.092/0001-00

Sede: R ANTONIO DE ALENCAR 943, COQUEIRAL - CEP: 61.902-065 - MARACANAU - CE

Segurado

MUNICIPIO DE CANINDE

CPF ou CNPJ nº: 07.963.259/0001-87

Endereço: LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, N.º S/N, IMAC. CONCEIÇÃO, CANINDÉ - CE

Corretora

000002.4.215433-9 SOBRESEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA DOM LUIS 176, MEZANINO, ALDEOTA - CEP: 60.160-196 - FORTALEZA - CE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



09/11/2025

Término



10/04/2026



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital N° 011.2025-PERP - PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011.2025-PERP**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS PROGRAMAS, PROJETOS, SETORES E EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 16.076,51
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 16.076,51 Vigência - 09/11/2025 a 10/04/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 16.076,51 Vigência - 09/11/2025 a 10/04/2026



Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0503855

Proposta 5740826



Controle Interno (Código Controle) 570018444

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750503855

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	14/11/2025	26800824	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.



IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.



XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-7390b3b9-ab35-4a8e-ac9b-0fec040c4022**

Esta Certidão foi emitida em 03/11/2025, às 08:19, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-fb8a5eb3-0261-4755-9edb-dde42a853e21**

Esta Certidão foi emitida em 03/11/2025, às 08:19, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.